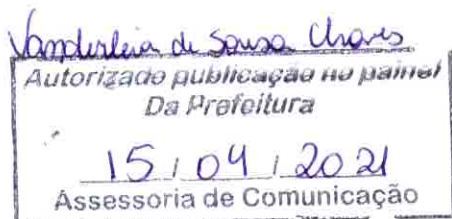




LEI MUNICIPAL Nº 1.185, DE 15 DE ABRIL DE 2021.



"Altera a Lei n. 1.058, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores; a Lei n. 1.150, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - LDO e alterações posteriores; e a Lei 1.166 de 02 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

- **GOIÁS**, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº 1.058, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 14 – FMAS - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 23 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0122 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
AÇÃO: 2363 – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA	UND	-	-	-	100



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

Art. 2º Ficam inclusas as metas e ações nas prioridades da Lei nº. **1.150, de 28 de maio de 2020** e alterações posteriores, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica, por força da presente Lei, autorizada a abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
14	23	08	243	0122	2.363	100	3.1.90.04.00	19.200,00
14	23	08	243	0122	2.363	129	3.1.90.04.00	106.800,00
14	23	08	243	0122	2.363	129	3.3.90.30.00	40.000,00
14	23	08	243	0122	2.363	129	3.3.90.39.00	33.200,00
TOTAL								199.200,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais)**, o montante será anulado nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R\$
14	23	08	244	0125	2.245	100	1018	3.3.90.36	10.000,00
14	23	08	244	0125	2.245	100	1019	3.3.90.39	10.000,00
14	23	08	244	0125	1.267	100	967	4.4.90.51	120.000,00
14	23	08	244	0125	2.243	100	1015	3.3.50.43	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

14	23	08	244	1319	2.251	100	1030	3.3.50.43	20.000,00
14	23	08	244	0125	2.238	100	939	3.3.90.39	19.200,00
Total									199.200,00

Art. 5º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art. 3º, utilizando o limite fixado no art. 4º da Lei nº **1.166 de 02 de dezembro de 2020**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2021.

Art. 6º Fica autorizada a realização de alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL